

10/09/21
[assinatura]



MUNICÍPIO DE DOIS ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



DATA: 10/09/2021

HORA: 09:39

Projeto de Lei 75/2021

PROTÓCOLO
00798/2021



Ofício nº 075/2021-P

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
às Comissões de:
JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dois Córregos, 10/09/2021
Presidente: <i>Ronaldo A. Rodrigues</i>

Dois Córregos, 10 de setembro de 2021.

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 27 SET 2021

Ronaldo A. Rodrigues
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

O crédito em questão ter por finalidade suplementar dotações do Gabinete e Dependências, da Procuradoria Jurídica e do Departamento de Serviços Municipais, para custeio de horas extras.

Como se vê, são valores pequenos considerando cada uma das unidades.

O valor reservado ao Gabinete é ínfimo, até porque são diminutas as situações nesse setor passíveis de pagamento de horas extraordinárias de serviço.

De se destacar que a suplementação atinente à Procuradoria dá-se dentro da própria unidade, extraíndo-se da fonte de quitação de salários para a destinada a onerar eventuais horas extraordinárias, inclusive por conta do desligamento, a pedido, de uma das procuradoras.

Por outro lado, o valor atribuído ao Departamento de Serviços Municipais, pelo tamanho da repartição e pela multiplicidade de atividades que abarca, também não é elevado.

Enfim, são movimentações necessárias para a regular continuidade do trabalho realizado pela administração, em suas unidades de gestão.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 84
DE 27 SET 2021
<i>Ronaldo A. Rodrigues</i>
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Prça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 — Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

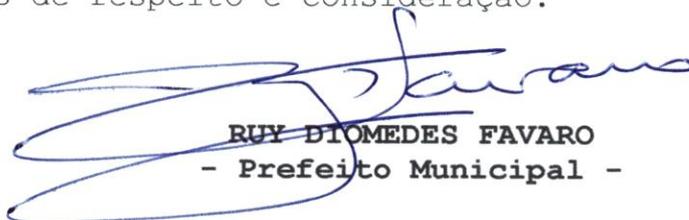
[assinatura]



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Tendo em vista a natureza do projeto, para que sejam possíveis as alterações de dotações pretendidas dentro do orçamento, pede-se a essa E. Casa que o analise em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 075, DE 2021.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), que será classificado da seguinte forma:

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
041220002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F. 02).....R\$ 5.500,00
03.01 - ASSESSORIA JURÍDICA
041220002.2.003 - Manutenção da Assessoria Jurídica
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F. 18).....R\$ 36.000,00
07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
154520004.2.012 - Manutenção dos Serviços Municipais
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F. 74).....R\$ 68.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens:

03.01 - ASSESSORIA JURÍDICA
041220002.2.003 - Manutenção da Assessoria Jurídica
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.17).....R\$ 36.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscoregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

06.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
041220002.009 - Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.35.00 - Serviços de
Consultoria.....(F.51).....R\$ 73.500,00

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

